



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1 - DO OBJETO:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PERTENCENTES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA.

2 - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Os serviços deverão ser realizados conforme necessidade da Secretaria municipal de Educação nas escolas municipais de ensino Infantil e Fundamental, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item e que atendam as necessidades da SEMED.
- II. Todos os serviços a serem realizados pelo participante deverão ser discriminados em planilha descritiva da empresa, informando quais serviços foram realizados, identificando o nome da escola, marca e modelo do aparelho de ar consertado ou instalado. A planilha será conferida por funcionário designado pela SEMED para verificação e comprovação dos serviços realizados. Qualquer serviço feito fora das especificações, alterados, materiais danificados, peças com defeitos de fábrica, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação deverão ser imediatamente corrigidos e refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas neste edital e em contrato.
- III. Os quantitativos solicitado nas ordens de serviços deverão ser criteriosamente obedecidos, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. A manutenção dos equipamentos de ar das salas de aulas poderão ser solicitadas para ocorrerem principalmente aos finais de semana, feriados ou dias facultados quando não houverem dias letivos, permitindo que os trabalhos sejam feitos sem a presença dos alunos nas salas de aulas, para que não sejam interrompidos o período de aula nas escolas.
- IV. Os serviços de manutenção solicitados deverão ser realizados conforme a necessidade e o tipo de manutenção a ser feita, a substituição de peças, quando necessária, será devidamente registrada e informada na planilha de especificação dos serviços realizados, não será aceito pela Secretaria de Educação a substituição de peças sem qualidade ou diferentes das especificadas juntamente com a proposta do licitante vencedor. Caso haja a necessidade por parte da empresa em substituir as peças e materiais por outras marcas fora as que foram previamente apresentadas, estas serão aceitas pela SEMED mediante comprovação da qualidade similar ou superior das mesmas.
- V. GARANTIA: A empresa prestadora de serviços deverá apresentar o termo de garantia dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

serviços realizados, não inferior a 03 (três) meses, documento este que deverá ser apresentado após o final de todos os serviços realizados. Todas as peças e materiais substituídos nos equipamentos deverão ter a garantia de um ano. O prazo de garantia das peças repostas que poderá ser reconsiderado caso ocorram problemas alheios à culpa da empresa prestadora dos serviços, mediante comprovação do ocorrido.

VI. O prazo para a conclusão dos serviços solicitados deverá ser previamente estabelecido entre a Empresa Licitante a SEMED, não serão interrompidos de forma alguma o período letivo nas escolas ou qualquer outra atividade pedagógica para a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados. A empresa licitante deverá fazer a programação dos serviços juntamente com a SEMED.

VII. O local de realização dos serviços serão devidamente informados a empresa licitante, podendo ser realizado nas escolas localizadas na zona rural do município de Primavera. As escolas e as respectivas distancia estão relacionadas no item 7, numero III deste termo de referencia.

VIII. Todo serviços realizado será conferido com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como nas proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer após a realização dos serviços a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizara por todos os custos e despesas necessários ao seu deslocamento ate os locais solicitado e por todo pessoal e equipe de trabalho por ela contratada, sendo responsável também pela entrega e transporte de equipamentos para os locais de trabalho.

IX. Antes do inicio dos serviços a serem realizados o responsável profissional da empresa devera apresentar-se munido de documentação na Secretaria de Educação, identificando-se para a administração com copias das Ordens de Serviço e empenhos que confirmem a solicitação dos serviços por parte da SEMED. Não serão autorizados serviços sem a previa informação por parte da empresa para a administração da SEMED sobre a equipe ou pessoal que ira realizar o trabalho de manutenção dos equipamentos de ar condicionado nas escolas. A equipe ou pessoa responsável pelo serviço não poderá dirigir-se diretamente ao local de realização dos serviços sem previa autorização da SEMED.

X. Todos os serviços especificados na tabela de itens são estimativos, não cabendo obrigação a Secretaria de Educação em realiza-los em seu total ou em parte. Os serviços de manutenção serão solicitados somente quando necessários, visando a prevenção ou conserto do equipamento de ar condicionados das escolas.

XI. As peças de reposição a serem instaladas nos equipamentos serão de reponsabilidade da empresa contratada, as quais deverão ser de boa qualidade, de fabricação nacional (salvo quando não existirem fabricantes no território brasileiro). Deverão ser todas originais e compatíveis com os equipamentos a que serão instaladas. Todas as peças deverão ter garantia mínima de um ano, a garantia da peça não depende da garantia do serviço realizado pela empresa, caso a peça instalada no equipamento venha a sofrer danos novamente antes do prazo de sua garantia esta devera ser reposicionada sem custos para a administração da SEMED. A verificação de todos os problemas ocorridos com o equipamento devera ser observada pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

empresa de manutenção. A danificação de peças novas instaladas pela empresa por ocasião de outros problemas não antes detectados pelo técnico responsável da manutenção são de sua única responsabilidade, devendo este realizar a verificação do equipamento de ar condicionado identificando outros problemas que poderão incorrer em danos as peças que serão repostas, os serviços excedentes realizados pela empresa não serão de responsabilidade da Administração de SEMED

- XII. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial a lista de peças de reposição com identificação da marca, a qual deverá ser original de fábrica e compatível com o aparelho de ar especificado na planilha de especificação de equipamentos, anexa a este termo de referencia.

3 - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a empresa vencedora da licitação a troca de qualquer peça, material ou equipamento caso este apresente problemas de fabrica, não esteja dentro dos padrões de qualidade, ou refazer serviços que não foram realizados em conformidade com as solicitações. Os serviços realizados serão fiscalizados antes e depois de serem realizados, sob critério de aceitação ou não da administração da SEMED.
- II. Os serviços de manutenção deverão apresentar termo de garantia de no mínimo 03 meses, as peças novas de reposição deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, observadas as condições do item 02, numero V.
- III. Os serviços de manutenção deverão ser entregues dentro dos prazos preestabelecidos entre a empresa e a Secretaria de Educação, o que dependerá do volume de serviços a serem realizados ou grau de dificuldade encontrados. Todos os prazos e períodos determinados serão devidamente registrados e anexados com as ordens de compras e empenhos. O descumprimento dos prazos de conclusão dos trabalhos sem justificativas por parte da empresa implicarão em penalidades como advertência, notificações, multas e ou rescisão contratual.
- IV. A secretaria Municipal de Educação poderá negar o recebimento dos serviços em todo ou em parte caso não estejam dentro das características solicitadas: quando incompletos, fora das especificações, sem qualidade, quando realizados sem necessidade, quando estes não estiverem devidamente especificados na Ordem de Serviço e foram realizados sem previa informação a SEMED, com substituição de peças sem qualidade ou de marcas diferentes aquelas informadas pela empresa junto com sua proposta comercial, peças que deveriam ser novas e foram substituídas por peças usadas ou recondicionadas, ou por qualquer outro motivo que implique na falta de qualidade dos serviços a serem realizados.
- V. Todos os serviços e ou materiais de substituição serão verificados durante a realização dos serviços por funcionário designado pela SMED, sendo emitido documento comprobatório de realização dos serviços em plenas condições de sua solicitação. A conclusão dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

trabalhos será aceita após comprovação de todas as regularidades provenientes a sua entrega.

4 - ESTRATEGIA DE TRABALHO

I - Os serviços de manutenção de ar condicionados destinam-se as escolas municipais de primavera, visando o bom funcionamento dos equipamentos e sua durabilidade, permitindo aos educandos, educadores e demais profissionais das escolas seu bem estar e qualidade no atendimento a educação de nosso município.

I.I – Os aparelhos condicionadores de ar serão devidamente verificados, sendo realizada a manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, cabendo a direção das escolas e seus demais responsáveis o monitoramento e informação quanto a necessidade de manutenção.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMED

- I. A SEMED terá a obrigação de realizar a fiscalização dos serviços prestados visando sua qualidade e correta execução, solicitando os serviços de manutenção e reparo dos equipamentos, prevenindo danos maiores ou que possam danificar o equipamento ocasionando substituição de peças de maior custo para a administração.
- II. Toda e qualquer informação sobre os serviços de manutenção adquiridos serão dirimidas diretamente a administração da SEMED ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará a disposição para orientação e esclarecimentos relacionados aos serviços de manutenção solicitados.
- III. A SEMED, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo os serviços de manutenção e pela distribuição as escolas, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade das escolas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- I. A empresa contratada devesse realizar as serviços nos locais solicitado pela SEMED, em conformidade com as necessidades sem que interrompam ou atrapalhem o andamento das atividades nas escola municipais de Primavera, dentro dos horários e dias predeterminados pela administração.
- II. Os serviços deverão obedecer criteriosamente o termo de referencia, as especificações dos produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de não aceitação dos serviços, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.
- III. Informar a SEMED sobre eventuais problemas antes ou durante os serviços para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Sec. De



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e ate mesmo rescisão contratual.

- IV. Apresentar a nota fiscal no final e conclusão dos serviços em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa devera substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SEMED, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de calculo, etc..
- V. O deslocamento e carregamento dos materiais no local solicitados serão de responsabilidade da empresa devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar os serviços. Todos os trabalhadores presentes no local dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada. A SEMED não se responsabilizará por pessoal contratado pela empresa no local dos serviços e nem por danos causados a outrem por ocasião dos serviços realizados. Não serão aceitos custos excepcionais pela Secretaria de Educação fora aos especificados e determinados na proposta de preços da empresa licitante contratada.
- VI. Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a SEMED nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.
- VII. A empresa fara seu deslocamento em veículos próprio, sob suas expensas. Todo material, equipamento ou ferramenta é de responsabilidade da empresa, a SEMED não terá responsabilidade por materiais, peças e equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização dos trabalhos.
- VIII. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada todo material contido em seus veículos durante o trajeto ate o local de realização dos serviços. A SEMED não ira responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veiculo ate o local dos trabalhos.

6 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

- I. Não realizar os serviços em todo ou em parte acarretara na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.
- II. Atraso injustificado no cumprimento dos serviços a serem realizados, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.
- III. Entrega de serviços inadequados ou reposição de material com especificações diferentes das solicitas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias e correção dos trabalhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV. A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização dos serviços com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.
- V. Qualquer outro problema causado a administração da SEMED durante a realização dos serviços ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício de 2016 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da SEMED e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.
- II. A contratação dos serviços de manutenção deste processo licitatório destinam-se a manutenção dos equipamentos de ar condicionados pertencentes às escolas municipais. A falta por parte da empresa na realização dos serviços solicitados em seu quantitativo, a falta de entrega dos serviços dentro do prazo estabelecido ou mesmo necessidade de troca de serviços de manutenção poderão implicar em atrasos de atividades ou das necessidades básicas dos alunos nas escolas, a SEMED terá rigorosidade em relação ao que se prevê nos itens deste termo, bem como a aplicação das penalidades previstas dentro da legalidade.

Contatos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Av. Gal Moura Carvalho S/nº, Bairro Centro, Município de Primavera – Pará.
Tel: 91 – 3481 1422.
E-mail: Semed.primavera@hotmail.com
- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Adelina Bezerra Ribeiro.
Tel: 91 – 992898124
- DIRETORA DE ENSINO:
Rita de Cassia S. Maciel.
Tel: 91 993032726
e-mail: rscs.maciell@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA II – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1 - DO OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados às escolas Municipais de Primavera.

2 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO PRODUTOS:

- I. Os materiais deverão ser entregues conforme necessidade na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam as necessidades da SEMED, sendo estas informações apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.
- II. Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, com defeitos de fábrica, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do(s) produto(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas em edital, neste termo e em contrato.
- III. Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, durabilidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas. Os produtos e materiais solicitados deverão ser de fabricação nacional, salvo os produtos ou materiais os quais não possuem fabricantes dentro do território nacional.
- IV. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante mínima de um ano. O termo de garantia deverá acompanhar cada material, com opção de garantia estendida a disposição, caso seja solicitada pela SEMED.
- V. A secretaria Municipal de Educação poderá, durante a utilização dos materiais, solicitar a empresa vencedora da licitação a troca do qualquer produto, caso este apresente defeito, não realize as funções dentro de suas especificações ou que durante seu manuseio possam causar problemas de saúde por conterem substâncias tóxicas não informadas ou que possam causar alergias, seja durante seu uso ou após ser utilizado, comprovada a sua ineficácia ou qualidade.
- VI. O prazo máximo da entrega dos materiais na secretaria de educação, Sítio a Av. Gal Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, município de Primavera-Pará, ou nas escolas de ensino fundamental, não poderá exceder **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será feita por E-mail, comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades previstas.
- VII. A solicitação de compra será o documento comprobatório do pedido da mercadoria, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quantidade solicitada dependera da necessidade da SEMED podendo solicitar a entrega parcelada dos materiais, a quantidade solicitada poderá ser baseada no valor disponível para pagamento em ate 30 (trinta) dias.

- VIII. Faturas superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão ser parcelados em ate 03 (três) vezes permitindo a administração da SEMED a melhor distribuição dos recursos financeiros honrando os compromissos existentes com outros fornecedores.
- IX. Toda mercadoria entregue será conferida com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato e bem como nas proposta consolidadas das empresas vencedoras, a quais deverão fornecer juntamente com a mercadoria entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizara pela entrega ate o local solicitado, sendo responsável também pela entrega à transportadora ou o próprio motorista do veiculo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de mercadoria pela SEMED. A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos materiais no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quais quer duvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento das mercadorias.
- X. Todos os materiais entregues serão recebidos por um funcionário desguindo para tal função na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, Primavera – Pará, ou nas escolas que se destinam os materiais.

3 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

- I. A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura dentro do exercício de 2016, ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da SEMED e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

4 - DA ESTRATEGIA DE TRABALHO

- II. A aquisição dos materiais solicitados destinam-se as escolas municipais de Primavera e para o deposito da Merenda escolar. Os equipamentos de ar condicionado a serem adquiridos serão destinados principalmente as escolas recentemente reformadas e ampliadas, as estantes em aço serão disponibilizadas para o depósito da merenda escolar visando sua organização e melhor disposição e conservação dos gêneros alimentícios da merenda. A entrega dos itens solicitados dentro do prazo de solicitação de entrega será imprescindível e rigorosamente exigido, pois a inauguração dos prédios dependem da existência dos móveis e equipamentos já instalados e montados em seus devidos locais. Após confirmada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) e feita a solicitação de compra dos materiais, esta(s) devera(ão) realizar a entrega dentro do prazo solicitado e na quantidade informada sob pena de aplicação de penalidades previstas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III. Após a entrega dos materiais nas escolas serão verificados os equipamentos que necessitam de mão de obra especializada para realização da montagem e instalação. Neste caso serão solicitados para entrega primeiramente os equipamentos de Ar condicionado, devendo a empresa vencedora do certame devida realizar imediatamente a entrega após realizadas todas as formalidades em relação a assinatura do contrato, dentro do prazo máximo estabelecido para a entrega do produto.
- IV. Os materiais que possuem necessidade de instalação elétrica serão solicitados também com prioridade para que possam ser instalados em tempo hábil.
- V. Os materiais que possuem montagem simples, sem a necessidade de instalação elétrica ou mão de obra especializada poderão ser solicitados juntos com os materiais com prioridade de entrega ou posteriormente, devendo ser entregues dentro do prazo estabelecido na solicitação de compra. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder os 05 (cinco) dias estabelecidos, os quais serão contados a partir da confirmação de recebimento da solicitação de compra pela empresa vencedora.
- VI. Os materiais e equipamentos poderão ser solicitados para entrega em um único pedido e uma única entrega ou poderão ser solicitados para entrega de forma parcela, dependendo das condições do local ao qual serão acomodados, a disponibilidade de mão de obra para realização da montagem e instalação sob responsabilidade da administração pública de Primavera.

5 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

- I. A falta de materiais ou atraso na entrega poderá ocorrer em prejuízo no planejamento das atividades e ensaios da banda. Será feita contratação de instrutor para as aulas musicais, o qual dependerá da existência dos instrumentos com os alunos. Ocorrendo a falta de um ou mais instrumentos durante os ensaios, por da falta da entrega dentro do prazo solicitado a SEMED aplicará rigorosamente as penalidades cabíveis a empresa, configurando descumprimento de contrato, o qual poderá ser cancelado com aplicação de multas.
- II. A falta de materiais em seu quantitativo solicitado à empresa, a falta de entrega dentro do prazo estabelecido ou mesmo necessidade de troca de produtos implicarão em atrasos ou até mesmo na não realização de determinadas atividades planejadas para os alunos, prejudicando o ano letivo e a qualidade da educação dos mesmos. Por tanto, a SEMED terá rigorosidade em relação ao que se prevê nos itens deste termo de referência, bem como a aplicação das penalidades previstas dentro da legalidade, pelo falta de cumprimento das solicitações estabelecidas.
- III. As penalidades previstas por descumprimento das determinações do termo de referência podem ser de aplicação de multas no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato ou do valor da fatura devida, notificação ou rescisão contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV. A falta de entrega de produtos solicitados após o prazo máximo estabelecido e não justificados ocorrerão em notificação e multa a empresa no valor de **5% (cinco por cento) do valor total da fatura**. Após aplicação das penalidades a empresa terá o prazo máximo renovado para entrega dos materiais em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão contratual, multa de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.
- V. Produtos com defeitos de fabricação não observados no ato da entrega deverão ser trocados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com notificação da empresa.
- VI. Qualquer problema ocasionado por parte da empresa em relação a entrega, qualidade dos produtos ou especificações diferentes das solicitadas ocorrerão em notificação a empresa, e dependendo do grau de problemas ocasionados, multas e rescisão contratual. Não poderá a empresa ser reincidente por mais de duas vezes com o mesmo problema e receber mais de três notificações por ocasião de outras ocorrências, sendo rescindido imediatamente o contrato com aplicação de multa no valor de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A SEMED estará à disposição pra esclarecer quais quer duvidas surgidas em relação a entrega e especificações solicitadas. Caso a empresa tenha problemas para realizar a entrega dos materiais devesse informar imediatamente a administração ainda dentro prazo máximo estabelecido para estabelecer soluções plausíveis evitando problemas futuros e falta dos materiais.
- II. Todo material entregue será avaliado e inspecionado os quais só serão aceitos pela SEMED após confirmação de todas as especificações, sendo emitido documento de recebimento provisório caso haja a necessidade de troca de algum produto, para assim ser fornecido o documento definitivo de entrega dos materiais, sanados os problemas, entrega de todos os itens faltantes dentro do prazo estabelecido entre as partes.
- III. Todos os materiais e equipamentos solicitados são destinados as escolas Jose Pereira Gomes e Manoel Antonio Leite, escolas pertencentes a rede de educação municipal que receberam reforma e ampliação necessitando repor moveis e equipamentos em substituição aos antigos ou para mobiliar e equipar determinadas dependências das escolas que tiveram sua ampliação ou inovação de espaço, devendo as empresa vencedoras do processo licitatório executarem a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido em contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV. Na hipótese de ocorrerem problemas para a realização das entregas por parte da(s) empresa(s) implicando na chegada dos produtos dentro do prazo estabelecido esta(s) deverá(ão) informar imediatamente sobre o problema para que a administração possa verificar a possibilidade de ser dado a prorrogação do tempo de entrega, a qual poderá a possibilidade do recebimento dos materiais em data prorrogada de acordo com a programação estabelecida.
- V. Ficará a cargo da administração pública de Primavera aplicar as devidas penalidades a(s) empresa(s) que não realizar(em) as entregas dentro dos prazos estabelecidos, mesmo tendo cumprido as entregas dentro de prazos prorrogados, verificado e comprovado possíveis danos ou prejuízos ao erário público.
- VI. A montagem de determinados equipamentos necessitará de mão de obra especializada a qual poderá ser contratada para realizar instalações elétricas, confeccionar estruturas para acondicionamento de equipamentos, realizar montagem, etc... Caso haja a necessidade de contratação de mão de obra para realizar os serviços aqui mencionados estes só poderão ser cumpridos com a entrega dos materiais já realizada, caso a empresa não cumpra com o prazo de entrega ou necessite realizar substituição de mercadorias por erros de especificação, vindo a interferir nos serviços de montagem e ou instalações, provocando prejuízos ao erário público a administração Pública de Primavera poderá, verificada a legalidade, exigir das licitantes os devidos ressarcimentos.
- VII. Qualquer questionamento, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser solicitadas a Administração da Secretaria Municipal de Educação ou ao Setor de Licitações e contratos da Prefeitura de Primavera em até 03 (três) dias anteriores a data programa para a abertura do Processo Licitatório. A Impugnação ao edital deverá seguir aos critérios estabelecidos nos itens 115 ao 119 do edital.

CONTATOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Av. Gal Moura Carvalho S/nº, Bairro Centro, Município de Primavera – Pará.
Tel: 91 – 3481 1422.
E-mail: Semed.primavera@hotmail.com
- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:
Adelina Bezerra Ribeiro.
Tel: 91 – 992898124
- DIRETORA DE ENSINO:
Rita de Cassia S. Maciel.
Tel: 91 993032726
e-mail: rcs.maciell@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de ar condicionado tipo Split pertencentes às escolas municipais de primavera.

ITEM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR SPLIT DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA.	TIPO	QUANT.
1.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000BTUS	UND	03
2.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000BTUS	UND	03
3.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000BTUS	UND	04
4.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000BTUS	UND	03
5.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000BTUS	UND	12
6.	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000BTUS	UND	06
7.	TROCA DE GÁS EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000BTUS	UND	05
8.	TROCA DE GÁS EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000BTUS	UND	05
9.	TROCA DE GÁS EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000BTUS	UND	04
10.	TROCA DE GÁS EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000BTUS	UND	06
11.	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000BTUS	UND	20
12.	REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000BTUS	UND	15
13.	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000BTUS	UND	03
14.	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000BTUS	UND	03
15.	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000BTUS	UND	04
16.	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000BTUS	UND	06
17.	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000BTUS	UND	20
18.	TROCA DE CAPACITOR EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	15
19.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000BTUS	UND	03
20.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000BTUS	UND	03
21.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000BTUS	UND	04
22.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000BTUS	UND	06
23.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000BTUS	UND	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA EM CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000BTUS	UND	15
25.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR SPLIT 7.000BTUS	UND	03
26.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR SPLIT 9.000BTUS	UND	03
27.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR SPLIT 12.000BTUS	UND	04
28.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR SPLIT 18.000BTUS	UND	06
29.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR SPLIT 24.000BTUS	UND	20
30.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR SPLIT 36.000BTUS	UND	15
31.	TROCA DO KIT DE CONEXÃO EM CENTRAL DE AR	UND	50
32.	TROCA DE PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000BTUS	UND	03
33.	TROCA DE PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000BTUS	UND	03
34.	TROCA DE PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000BTUS	UND	04
35.	TROCA DE PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000BTUS	UND	06
36.	TROCA DE PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000BTUS	UND	20
37.	TROCA DE PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000BTUS	UND	15
38.	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000BTUS	UND	03
39.	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000BTUS	UND	03
40.	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000BTUS	UND	04
41.	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000BTUS	UND	06
42.	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000BTUS	UND	20
43.	TROCA DE COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000BTUS	UND	15
44.	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS	UND	03
45.	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	03
46.	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	04
47.	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	06
48.	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49.	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	15
50.	TROCA DE TURBINA DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS	UND	03
51.	TROCA DE TURBINA DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS	UND	03
52.	TROCA DE TURBINA DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	UND	04
53.	TROCA DE TURBINA DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	06
54.	TROCA DE TURBINA DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	20
55.	TROCA DE TURBINA DA EVAPORADORA DE CENTRAL DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS	UND	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO**

Com a possibilidade de serem realizadas varias reformas nas escolas municipais de Primavera foi possível trazer melhorias a seus espaços e ambientes, entre estas melhorias estão as instalações de vários aparelhos de ar condicionado tipo Split nas salas de aula e demais dependências das escolas. Esses equipamentos passaram a ser instalados no decorrer das reformas nas escolas, aumentando o seu quantitativo em um numero que hoje temos a necessidade de realizar a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção com troca de peças dos aparelhos de ar condicionado.

Alguns dos equipamentos de ar Split possuem mais de um ano de funcionamento com a maioria deles recentemente instaladas, apesar de serem equipamentos novos apresentaram problemas de funcionamento devido a instabilidade da energia elétrica, problema recorrente em todo município de Primavera. A manutenção dos aparelhos consiste em manutenção preventiva com troca de peças permitindo a conservação e durabilidade dos equipamentos, os quais são compostos por duas partes principais: UNIDADE INTERNA EVAPORADORA– equipamento instalado dentro do ambiente a ser refrigerado, parte esta que possui peças elétricas internas e peças de ventilação com necessidade constante de manutenção e limpeza; UNIDADE CONDENSADORA – parte do equipamento instalada na área externa ligada a evaporadora responsável pelo resfriamento do ar liberado na evaporadora, possuindo varias peças e mecanismos elétricos que também precisam de manutenção, limpeza ou troca.

A empresa a ser contratada para os serviços ficara responsável pela verificação e manutenção de todos os aparelhos em todas as escolas municipais de Primavera, permitindo o perfeito funcionamento dos equipamentos necessários ao bem estar dos alunos e profissionais nas escolas. Devido as varias reformas realizadas as salas de aula e demais ambientes das escolas passaram a ser projetados para dar mais segurança aos alunos e funcionários, passando a ter paredes mais fechadas, as janelas de madeira ou espaços de ventilação que existiam antes foram substituídas por janelas de vidro protegidas por gradeamento, exigindo a instalação de equipamentos de ar condicionado. Sem esse equipamento torna-se impossível hoje a permanência dentro das salas e repartições das escolas por não possuírem mais aberturas ou janelas que permitam a circulação de ar.

A contratação de empresa para a realização dos serviços de manutenção de ar condicionado é imprescindível para manter o funcionamento dos equipamentos e permitir a perfeita continuidade das atividades educacionais nos espaços escolares.

Secretaria Municipal de Educação de Primavera.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA COMPRA DOS MATERIAIS PARA O DEPOSITO DA MERENDA
ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

A secretaria Municipal de Educação é responsável direta pela aquisição dos Gêneros Alimentícios da merenda escolar dos alunos da rede municipal de educação, possuindo o depósito central de acondicionamento dos produtos, fazendo a distribuição para todas as escolas do município de Primavera.

Para melhoria das condições de armazenagem e transporte dos gêneros alimentícios da merenda escolar se faz necessária a aquisição de estantes em aço inox, para que seja otimizado o espaço do depósito. As prateleiras existentes no local foram confeccionadas em madeira, as quais necessitam ser substituídas pelo tempo de uso e por não possuírem altura suficiente que otimize o espaço de acondicionamento de mercadorias, bem como os paletes também confeccionados em madeira os quais serão substituídos por materiais confeccionados em plástico resistente e atóxicos.

O depósito da merenda está localizado na Secretaria Municipal de Educação em uma sala interna, com uma distância considerável da entrada do prédio, toda mercadoria entregue pelas empresas distribuidoras é diretamente transportada para a sala do depósito, serviço realizado por funcionário da SEMED o qual necessita da utilização de um carro apropriado e resistente para tal serviço, equipamento este a ser adquirido através do referido processo licitatório, bem como a aquisição de uma balança comercial para pesagem dos produtos recebidos, confirmando-se os quantitativos solicitados, permitindo também a distribuição exata dos produtos para as escolas. O mesmo funcionário realiza a organização dos produtos na sala de depósito dos gêneros, com a aquisição das estantes de aço será necessária a aquisição de uma escada confeccionada em alumínio para organização dos materiais na parte superior das estantes.

A aquisição dos materiais em questão são de uso necessário e exclusivo da sala de depósito da merenda escolar, visando a organização e conservação dos gêneros de alimentação dos alunos da rede municipal de educação. A aquisição dos gêneros alimentícios é feita para o período de dois a três meses para que não haja a falta de produtos para as escolas, a compra dos materiais permitira a melhor organização e distribuição dos produtos, otimizando os serviços de distribuição a ser feito para as escolas.

As escolas municipais necessitam organizar os materiais de suas secretarias e demais dependências internas, arquivamento de documentos e acondicionamento de materiais em geral. Para tal organização são disponibilizados armários em madeira ou em aço, no entanto com o aumento do atendimento nas escolas e pelo acúmulo de documentos que precisam ser arquivados estes materiais são insuficientes ou mesmo pelo tempo de uso precisam ser substituídos. Mediante a realização do processo licitatório estão sendo solicitados Armários em aço com duas portas e quatro prateleiras internas a serem disponibilizados para as escolas municipais de Primavera.

Secretaria Municipal de Educação
2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE OBJETOS DE COMPRA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados às escolas municipais de primavera e para o depósito da merenda escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MODELO
01	Ar condicionado Split 12000 Btus - Condensadora quadrada 700x540x240 mm (ou medidas aproximadas), design compacto que permite duas ou mais condensadoras lado a lado, em um espaço mínimo facilitando assim a instalação. - Controle remoto: controle total do aparelho. - Função Turbo: mais rapidez para atingir a temperatura selecionada. - Filtro Eletrostático: elimina poeira, odores e poluentes no ar. - Função Sleep - Função Swing: ajuste na direção do fluxo de ar vertical. - Display na evaporadora. - Silencioso. - 3 velocidades + Modo Auto. Especificações Técnicas: Capacidade Nominal: 12.000 BTU/h. Ciclo: Frio. Alimentação elétrica: 220V - 60HZ. Consumo - Refrigeração: Aproximado ou Igual a 1168W. Disjuntor: 15A ou equivalente ao modelo oferecido. Comprimento Máximo Tubulação: 10m. Desnível máximo de unidades: 5m. Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação e de material. Unidade Interna: Dimensão da Unidade Interna: 790x265x195 LxAxP (mm) OU APROXIMADA .	04 UND	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Vazão de Ar Nominal: 580 (m³/h). Peso sem embalagem: 9kg. Unidade Externa: Dimensão: 443x563x370 LxAxP (mm). OU APROXIMADA.		
02	Ar Condicionado Split 18000 BTUS Condensadora Retangular 700x540x240 mm (ou medidas aproximadas), permitindo a otimização do espaço e possibilitando o uso de duas ou mais condensadoras lado a lado em um espaço mínimo, facilitando assim a instalação do Ar Condicionado. Controle Remoto, Função Swing, Display de Temperatura na Evaporado, Filtro Nano Silver, Filtro Dual Mix, Timer On/Off (Liga Desliga), Função Turbo, 3 Velocidades mais Modo Automático, Selo Procel Classe A, Função Sleep, Sistema silencioso. Especificações Técnicas: Capacidade Nominal: 18.000 BTU/h. Ciclo: Frio. Alimentação elétrica: 220V - 60HZ, Consumo Refrigeração: Aproximado ou igual a 776W Disjuntor: 15ª Comprimento Máximo Tubulação: 10m. Desnível máximo de unidades: 5m. Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação e de material. Unidade Interna: - Dimensão da Unidade Interna: 790x265x195 LxAxP (mm) OU APROXIMADA. Vazão de Ar Nominal: Aproximado ou igual a 500 (m³/h). Classificação A em consumo e certificado pelo Inmetro.	08 UND	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	Ar Condicionado Split 24000 BTUS Condensadora Retangular 700x320x908 mm (ou medidas aproximadas), permitindo a otimização do espaço e possibilitando o uso de duas ou mais condensadoras lado a lado em um espaço mínimo, facilitando assim a instalação do Ar Condicionado. Controle Remoto, Função Swing, Display de Temperatura na Evaporado, Filtro Nano Silver, Filtro Dual Mix, Timer On/Off (Liga Desliga), Função Turbo, 3 Velocidades mais Modo Automático, Selo Procel Classe A, Função Sleep, Sistema silencioso. Especificações Técnicas: Capacidade Nominal: 24.000 BTU/h. Ciclo: Frio. Alimentação elétrica: 220V - 60HZ, Consumo Refrigeração: Aproximado ou igual a 1,950W Disjuntor: 15^a ou equivalente ao modelo oferecido. Comprimento Máximo Tubulação: 10m. Desnível máximo de unidades: 5m. Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação e de material. Unidade Interna:- Dimensão da Unidade Interna: 1080x330x228 LxAxP (mm) ou aproximado conforme modelo ofertado. Vazão de Ar Nominal: Aproximado ou igual a 500 (m³/h). Classificação A em consumo e certificado pelo Inmetro.	12 UND	
----	---	--------	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Ar Condicionado Split 36000 BTUS Condensadora Retangular 869 x 754 x 325 mm (ou medidas aproximadas), permitindo a otimização do espaço e possibilitando o uso de duas ou mais condensadoras lado a lado em um espaço mínimo, facilitando assim a instalação do Ar Condicionado. Controle Remoto, Função Swing, Display de Temperatura na Evaporado, Filtro Nano Silver, Filtro Dual Mix, Timer On/Off (Liga Desliga), Função Turbo, 3 Velocidades mais Modo Automático, Selo Procel Classe A, Função Sleep, Sistema silencioso. Especificações Técnicas: Capacidade Nominal: 36.000 BTU/h. Ciclo: Frio. Alimentação elétrica: 220V - 60HZ, Consumo Refrigeração: Aproximado: menor ou igual a 3.500W Disjuntor: 15ª ou equivalente ao modelo oferecido. Comprimento Máximo Tubulação: 30m. Desnível máximo de unidades: 15m. Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação e de material. Unidade Interna:- Dimensão da Unidade Interna: 1288 x 673 x 243 mm LxAxP (mm) ou aproximado conforme modelo ofertado. Vazão de Ar Nominal: Aproximado ou igual a 2.110 (m³/h). Classificação A em consumo e certificado pelo Inmetro.	06 UND	
----	--	--------	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	ESCADA 100% EM ALUMÍNIO Acessórios em polipropileno Trava de segurança em alumínio com articulação lateral Sistema X de sustentação traseira (6 degraus) Barra inferior traseira de reforço da estrutura Sapatas e degraus antiderrapantes Capacidade mínima para 120kg Dimensões: Altura aberta: 161cm Altura fechada: 169cm Altura patamar: 116cm Peso: 3,7kg (aproximado)	01	
	BALANÇA MECÂNICA PLATAFORMA Descrição Rápida Capacidade para 300 kg, divisões de 100 g; Pesagem mínima de 2 kg; Plataforma na medida de 540 x 380 mm; Altura da balança de 1,20 m e altura da coluna de 1,10 m; Estrutura em chapa de aço carbono; Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Cursor em aço inoxidável; Grade de proteção; Acabamento em tinta esmalte sintético na cor cinza martelado; Tampa de proteção para estribos, evita perda de peças durante o transporte; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN; 01 ano de garantia;	01	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO, DUAS PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS. Medidas mínimas: 1,95 x 0,45 x 0,90 metros. Maçaneta com chave no centro, trinco alongado permitindo o fechamento na parte superior e inferior da porta. Pintura do Armário de Aço: eletrostática a pó (Pintura esmalte sintético) Anti-ferruginoso por fosfatização. Chapa do Armário de Aço: 26 Capacidade de suporte do Armário de Aço: 20kg (grossura da chapa) Com 04 prateleiras internas removíveis e com regulagem de altura.	05	
11	Cuba de isopor Caixa Térmica de Isopor Com Capacidade De 100 Litros Isoterm, Na Medida Comprimento 802mm X Largura 582mm X Altura 430mm. Com Ralo Na Lateral.	10	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS: Os aparelhos de ar condicionado Split serão fornecidos em conformidade com as especificações acima solicitadas, as medidas apresentadas poderão variar de acordo com o modelo oferecido desde que estejam dentro das especificações de qualidade e principalmente de economia de energia. Todos os modelos oferecidos pelas empresas participantes do processo licitatório deverão ser de classificação A de consumo de energia, serão aceitos somente modelos com classificação superior de consumo somente quando não houver aparelhos fabricados com classificação menor de consumo de acordo com a capacidade nominal solicitada. Os modelos apresentados ao lado são ilustrativos, porem são indicadas as marcas CARRIER, SPRING, ELETROLUX ou Similares com mesma qualidade, eficiência e economia.

Secretaria Municipal de Educação

2016